

### **Termo de Convênio para Realização de Estágio Supervisionado**

Convênio que celebram entre si o CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO e **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Santo Antônio – nº 04 – Centro – CNPJ nº 74.031.980/0001-26, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO**, CPF 066.910.196-60, RG MG -15.589.493 PC/MG residente e domiciliado nesta cidade, para o desenvolvimento de atividades de estágio supervisionado, visando a formação profissional nos termos da lei nº 11.788 de 25/09/2008.

O Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.270.109/0001-74 com sede na rua Doutor Adjalme da Silva Botelho, nº 20, bairro Seminário, na cidade de Ubá/MG, CEP:36.506-022, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada por seus responsáveis legais, Ricardo Belo Couto e Wilderson da Silva Cardoso e **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Santo Antônio – nº 04 – Centro – CNPJ nº 74.031.980/0001-26, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO**, CPF 066.910.196-60, RG MG -15.589.493 PC/MG residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente convênio tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio a alunos do UNIFAGOC, visando o aperfeiçoamento técnico profissional, através de práticas afins com a natureza de cada curso e promover a integração UNIFAGOC – comunidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Só poderão atuar como estagiários, os alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando algum dos cursos de GRADUAÇÃO do UNIFAGOC.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A aceitação de estagiários pela CONCEDENTE não configurará vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas, em conformidade com o artigo 3º da Lei 11.788/2008.

Parágrafo primeiro: a vinculação dos estagiários às atividades da CONCEDENTE será fixada através do Termo de Convênio entre o UNIFAGOC e o/a CONCEDENTE; ficando as demais considerações firmadas através do Termo de Compromisso entre ESTAGIÁRIO, UNIFAGOC e CONCEDENTE, onde restará prevista a modalidade de estágio exercida (remunerada ou não).

Parágrafo segundo: Pode-se fazer necessário também a elaboração de outros documentos exigidos por cada curso.

**CLÁUSULA QUARTA:** A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, deverá ser no máximo 6 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais a ser realizada em qualquer dia da semana sendo compatível com o horário escolar do estagiário, devendo o/a CONCEDENTE enviar para o INTERVENIENTE relatório quanto aos horários cumpridos conforme artigo da Lei 11.788/2008.

Parágrafo único: Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio, será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o/a CONCEDENTE com a interveniência do UNIFAGOC.

**CLÁUSULA QUINTA:** A realização do estágio deve ser precedida da cobertura de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, que ficará a cargo da CONCEDENTE, nos termos do artigo 9º, IV da Lei 11.788/2008.

**CLÁUSULA SEXTA:** O UNIFAGOC compromete-se a:

1. Proceder a divulgação das vagas de estágio encaminhadas pelo/a CONCEDENTE;
2. Verificar se o aluno está regularmente matriculado e frequentando regularmente as aulas;
3. Reunir-se, sempre que necessário, com o representante do/a CONCEDENTE para exame de assuntos atinentes ao estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O/A CONCEDENTE compromete-se a:

1. Atribuir aos estagiários tarefas compatíveis com a natureza de seus cursos, devendo enviar relatório trimestral das atividades desenvolvidas de acordo com o artigo 1º, §2º da Lei 11.788/2008;
2. Oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho dos estagiários;
3. Fixar escalas de atividades e controle de frequência;
4. Exercer orientação adequada, visando atender às necessidades do estágio;
5. Comunicar ao UNIFAGOC, qualquer irregularidade na realização do estágio;
6. Contratar e quita a apólice de seguro do estagiário.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente convênio não possui limite de duração, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação expressa de qualquer das partes ou alterado através do Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da comarca de Ubá/MG, no Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais oriundas do presente convênio.

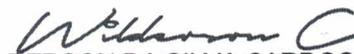
E por estarem as partes juntas e convencionadas firmas o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor.

Ubá, 12 de dezembro de 2023.

JOSE MARCOS MENDES  
RICARDO:066910196  
60  
Assinado de forma digital por JOSE MARCOS MENDES  
RICARDO:06691019660  
Dados: 2023.12.12 12:52:27 -03'00'

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR  
FIRMINO

  
RICARDO BELO COUTO  
UNIFAGOC

  
WILDERSON DA SILVA CARDOSO  
UNIFAGOC

Testemunha 1:  
Nome: Janaína X  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha 2:  
Nome: Giovanna C  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

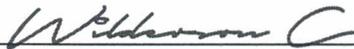
## Página de assinaturas



**Ricardo Couto**  
222.434.886-04  
Signatário



**Giovanna Cezar**  
079.176.629-26  
Signatário



**Wilderson Caroso**  
874.084.496-04  
Signatário



**Janaina Xavier**  
103.156.706-22  
Signatário

## HISTÓRICO

- | Data e Hora             | Ação  | Detalhes  |
|-------------------------|---|---|
| 13 dez 2023<br>14:11:24 |  | <b>Janaina Silva Xavier</b> criou este documento. (E-mail: secretaria.direito@unifagoc.edu.br)  |
| 13 dez 2023<br>15:33:59 |  | <b>Ricardo Belo Couto</b> (E-mail: leonardo.couto@unifagoc.edu.br, CPF: 222.434.886-04) visualizou este documento por meio do IP 138.59.216.107 localizado em Uba - Minas Gerais - Brazil             |
| 13 dez 2023<br>15:34:22 |  | <b>Ricardo Belo Couto</b> (E-mail: leonardo.couto@unifagoc.edu.br, CPF: 222.434.886-04) assinou este documento por meio do IP 138.59.216.107 localizado em Uba - Minas Gerais - Brazil                |
| 13 dez 2023<br>17:13:03 |  | <b>Wilderson Da Silva Caroso</b> (E-mail: wilderson@unifagoc.edu.br, CPF: 874.084.496-04) visualizou este documento por meio do IP 138.59.216.107 localizado em Uba - Minas Gerais - Brazil           |
| 13 dez 2023<br>17:13:21 |  | <b>Wilderson Da Silva Caroso</b> (E-mail: wilderson@unifagoc.edu.br, CPF: 874.084.496-04) assinou este documento por meio do IP 138.59.216.107 localizado em Uba - Minas Gerais - Brazil              |
| 14 dez 2023<br>09:24:21 |  | <b>Janaina Silva Xavier</b> (E-mail: janaina.xavier@unifagoc.edu.br, CPF: 103.156.706-22) visualizou este documento por meio do IP 186.248.208.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 14 dez 2023<br>09:24:25 |  | <b>Janaina Silva Xavier</b> (E-mail: janaina.xavier@unifagoc.edu.br, CPF: 103.156.706-22) assinou este documento por meio do IP 186.248.208.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil    |
| 13 dez 2023<br>14:57:35 |  | <b>Giovanna Silva Cezar</b> (E-mail: giovanna.cezar@unifagoc.edu.br, CPF: 079.176.629-26) visualizou este documento por meio do IP 186.248.208.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |



13 dez 2023  
16:58:35



**Giovanna Silva Cezar** (E-mail: [giovanna.cezar@unifagoc.edu.br](mailto:giovanna.cezar@unifagoc.edu.br), CPF: 079.176.629-26) assinou este documento por meio do IP 186.248.208.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

